

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020**

**PROCESSO Nº P115289/2020**

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 074/2020 do respectivo resultado homologado em 29/06/2020, publicado no Diário Oficial do Município em 29/06/2020, do Processo nº P115289/2020, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal da Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 074/2020;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115289/2020.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

**Subcláusula Primeira** – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos Incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.**

**CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Handwritten initials and signatures.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

**14.1.1.1. Multa moratória** em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2. Multa indenizatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3. Multa** de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4. Multa** de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**Subcláusula Segunda** – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**Subcláusula Quarta** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

*Subcláusula Terceira* – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**Subcláusula Quarta** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Signatários:

*Karmelina Marjorie Nogueira Barroso*

**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**  
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral  
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE

*Regina Célia Carvalho da Silva*

**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde

CPF: 310.687.583-68 / RG: 82202084 - SSP/CE

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 310.687.583-68 / RG: 82202084 - SSP/CE

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

1	KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	60.000	LITRO	ÁLCOOL, 70%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 287.400,00
2	KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	20.000	LITRO	ÁLCOOL, 70%, ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL. EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALCÓOLICA.	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 95.800,00

**JOSE JUAREZ  
SOARES**

**FILHO:16834658300**

Assinado de forma digital por JOSE  
JUAREZ SOARES  
FILHO:16834658300  
Dados: 2020.06.30 14:04:51 -03'00'

**José Juarez Soares Filho**

**RG:1215010 SSP/CE CPF: 168.346.583-00**

**Representante da Empresa Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA - ME**

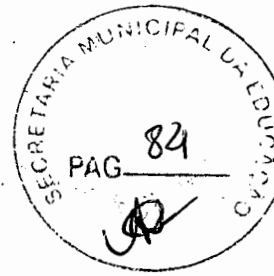
**CNPJ: 13.150.780/0001-06**

**TELEFONE: (85) 3341.0760 / 9 8868.9536**

**E-mail: kilimpa@hotmail.com.br**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **válido**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	30/06/2020 14:18:04 BRT
<b>Versão do software</b>	2.5.2
<b>Nome do arquivo</b>	ATA_SRP_071_2020_PE_074_2020_AQ_MAT_ENFRENTAMENTO_COVID_SMS (2).pdf

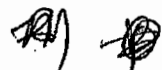
Assinatura por CN=JOSE JUAREZ SOARES FILHO:16834658300, OU=Certificado PF A3, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Válidos

( Caminho de certificação

( Atributos



EXPANDIR  
ELEMENTOS



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

3	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP	22.500	LITRO	ÁLCOOL EM 70% - DE LA BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INÍCOLOR, ODOO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DEEP CLEANING	R\$ 10,15	R\$ 227.925,00
---	---	--------	-------	---	---------------	-----------	----------------

**Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho**  
 CPF: 070.863.345-91 / RG: 98028028881 SSP-CE  
 Representante da Empresa **Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME**  
 CNPJ: 03.562.872/0001-31  
 TELEFONE: (88) 9 9208.8662 / 3671.2021  
 E-mail: ditimarlicit@hotmail.com

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

4	IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI	7.500	LITRO	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODOOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMÁ	R\$ 9,19	R\$ 68.925,00
---	--	-------	-------	---	-----------	----------	---------------

JORGE  
APARECIDO  
BORGES:116915  
00801

Assinado de forma  
digital por JORGE  
APARECIDO  
BORGES:11691500801  
Dados: 2020.06.30  
13:04:05 -03'00'

**Jorge Aparecido Borges**

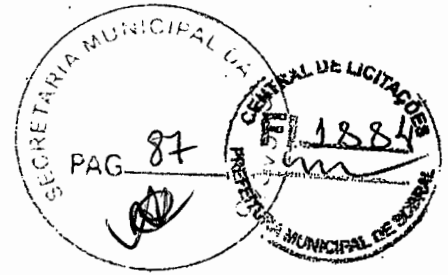
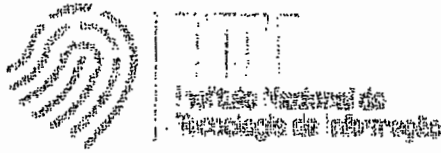
CPF: 116.915.008-01 / RG: 21997196 SSP/SP

Representante da Empresa **IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI**

CNPJ: 21.285.657/0001-12

Telefone: (27) 9 9622.0767 / 9 9745.0595

E-mail: licitacao@dnaformulas.ind.br



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 30/06/2020 13:26:40 BRT  
**Versão do software** 2.5.2  
**Nome do arquivo** ATA\_SRP\_071\_2020\_PE\_074\_2020\_AQ\_MAT\_ENFRENTAMENTO\_COVID\_SMS (1).pdf

Assinatura por CN=JORGE APARECIDO BORGES:11691500801, OU=AR SAFFBRASIL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Válidos

Caminho de certificação

Atributos

EXPANDIR  
ELEMENTOS



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

6	BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	7.500	FRASCO	ÁLCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. FRASCO DE 500 ML COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUIMICA	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
11	BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	252.000	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTAPLUS	R\$ 10,50	R\$ 2.646.000,00
12	BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA	84.000	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLIPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF/2 E DA NIOSHI COMO N95 E REGISTRO DO MS. DESCARTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA. EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTAPLUS	R\$ 10,50	R\$ 882.000,00

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:  
09918332794  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Antônio Carlos de Faria, CN=Luiz Frederico Feitosa Oliveira, OU=30181816000120, OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:  
09918332794  
Data: 2020-06-30 10:14:10  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**Luiz Frederico Feitosa Oliveira**

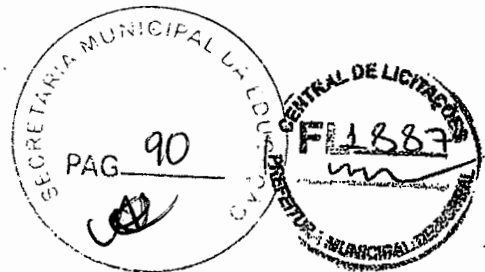
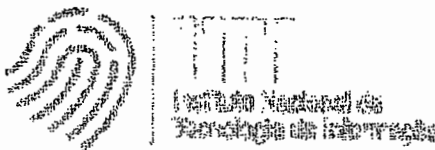
CPF: 099.183.327-94 / RG: 1513662 SPTC/ES

Representante da Empresa **BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Telefone: (27) 3070.6870

E-mail: [licitacao@bramedhospitalar.com.br](mailto:licitacao@bramedhospitalar.com.br)



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

### RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 30/06/2020 13:19:10 BRT  
**Versão do software** 2.5.2  
**Nome do arquivo** ATA - 071-2020 - assinada em 30-06-2020.pdf

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Caminho de certificação

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Caminho de certificação

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

Caminho de certificação

Assinatura por CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794, OU=Certificado PF A3, OU=30181816000120, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

EXPANDIR ELEMENTOS

*Handwritten signatures and initials.*

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

13	TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM. COM MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCOQS - INSTITUO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	KOVALENT	R\$ 92,00	R\$ 3.450.000,00
----	--	--------	-----	---	----------	-----------	------------------

**FABIANA  
RESENDE**

**PEREIRA:06164  
902673**

Assinado de forma  
digital por FABIANA  
RESENDE

PEREIRA:06164902673  
Dados: 2020.06.30  
10:53:06 -03'00'

**Fabiana Resende Pereira**

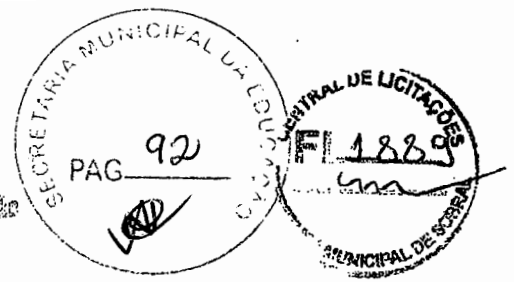
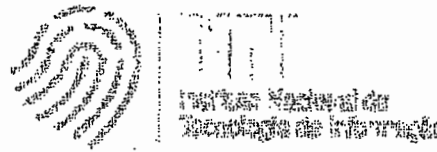
CPF: 061.649.026-73/RG: MG 14.774.424 SSP/MG

Representante da Empresa **TECLIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 19.843.031/0001-32

Telefone: (31) 2527.2222

E-mail: [licitacao@teclifebh.com.br](mailto:licitacao@teclifebh.com.br)



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura válido, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 30/06/2020 13:23:21 BRT  
**Versão do software** 2.5.2  
**Nome do arquivo** ATA\_SRP\_071\_2020\_PE\_074\_2020\_AQ\_MAT\_ENFRENTAMENTO\_COVID\_SMS.pdf

Assinatura por CN=FABIANA RESENDE PEREIRA:06164902673, OU=AR LINK, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

### Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Válida
<b>Caminho de certificação</b>	Válido
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Válida
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Válidos

Caminho de certificação

Atributos

EXPANDIR  
ELEMENTOS



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS  
 MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 074/2020.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNO-CROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DA COVID-19). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL ANTE COVID-19: IGG E IGM1 COM MATERIAL PARA COLETA: PIRETA OU CAPILAR DE 10µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DE INÍCIOS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	ABOTT (BIOTECH)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

*Karyn Janete Weber*

**Karyn Janete Weber**  
 CPF: 327.256.040/87 RG: 1010610887 SSP/RS  
 Representante da Empresa: **SERRALED.COM. DE EQUIPAM. ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI**  
 CNPJ: 24.909.531/0001-60  
 Telefone: (54) 9.8145.0138  
 E-mail: licitaserra@serraled.com

*[Handwritten signatures]*

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2020 - SMS (BB Nº 820765).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de Abertura: 14/07/2020, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de roupa hospitalar destinada às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 30 de junho de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112095/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária (grupo IV) que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 045/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112095/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - SMS CENTRAL DAS FARMÁCIAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICA NTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	14.000	GEOLAB	COMP	AMIODARONA (CLORIDRATO). 200MG.	R\$ 0,77	R\$ 10.780,00
3	600	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL.	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
5	33.600	NOVAQUILMICA	COMP	CLOPIDOGRÉL, 75MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 0,47	R\$ 15.792,00
7	10.000	E M S	COMP	ISOSORBIDA DINITRATO 5 MG, COMPRIMIDO SUB-LINGUAL.	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
8	57.120	APSEN	COMP	OXIBUTINA, 5 MG.	R\$ 0,89	R\$ 50.816,80
SANT'ANNA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.053.353/0001-36						
2	5.000	E M S	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75ML, 250MG/5ML + 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL.	R\$ 7,49	R\$ 37.450,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P113724/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 056/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P113724/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - SMS INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.899.035/0001-02						
ITENS	QTD. ESTIM.	MARCA / FABRICA	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	53.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 - 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	R\$ 1,68	R\$ 89.040,00
7	14.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	R\$ 5,25	R\$ 73.500,00
SUPERFICOM DE PRODUTOS MÉD. E HOSP LTDA - CNPJ: 05.475.713/0001-79						
2	17.000	BIOLAB	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 - 0,03MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS.	R\$ 1,89	R\$ 32.130,00
10	11.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (ENANATATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	R\$ 12,40	R\$ 136.400,00
CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 26.436.496/0001-34						
3	20.000	MABRA	CARTELA	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 - 0,03MG, CARTELA COM 03 COMPRIMIDOS.	R\$ 2,75	R\$ 55.000,00
PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52						
5	34.000	U. QUIMICA	FRASCO/ AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	R\$ 18,62	R\$ 633.080,00

LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ: 23.766.030/0001-57						
6	11.000	U. QUIMICA	FRASCO/ AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO), FRASCO AMPOLA, 150MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	R\$ 19,98	R\$ 197.340,00
LIGIA MARIA CARREIRO - ME - CNPJ: 20.228.320/0001-89						
8	4.000	BIOLAB	CARTELA	NORETISTERONA, 0,35 MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
9	34.000	MABRA	AMPOLA	NORETISTERONA (ENANATATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50MG + 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	R\$ 12,39	R\$ 421.260,00

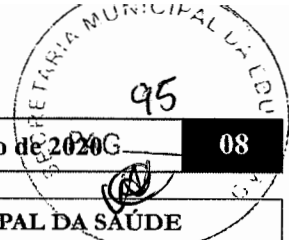
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P112729/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 054/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P112729/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 054/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 - SMS CENTRAL DAS FARMÁCIAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA / FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	30.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	ACICLOVIR, 200 MG.	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
2	16.000	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO, 15 MG.	R\$ 1,56	R\$ 24.960,00
3	18.000	PHARLAB	COMPRIMIDO	DOXICICLINA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG.	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
4	30.000	FQM	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA, 25 MG.	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
Valor Total (R\$)						R\$ 40.560,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE - PROCESSO NÚMERO P115616/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 078/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115616/2020, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 078/2020-SAAE; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020-SAAE A F DE SÁ MORAES - ME - CNPJ: 32.192.000/0001-47						
ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)	
1	752.500	KM	Serviço de abastecimento de água por caminhão-pipa. Descrição complementar: Transporte e distribuição de carreta de água potável, em caminhão-tanque, com capacidade mínima de 08 m³, incluindo os custos com operador, combustível e manutenção dos veículos para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral - CE.	R\$ 3,98	R\$ 2.915.350,00	

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS - PROCESSO NÚMERO P115289/2020. ÓRGÃO GESTOR:** Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e a todos os órgãos e entidades pertencentes ao Município de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 074/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P115289/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 074/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2020. Sobral, Ceará, aos 30 de junho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 - SMS						
KIT LIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 13.150.788/0001-06						
ITENS	QUANT. ESTIM.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICA NTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	60.000	LITRO	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALGOLÓGICA.	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 287.400,00
2	20.000	LITRO	ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. INCOLOR, EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO ALGOLÓGICA.	ITAJÁ	R\$ 4,79	R\$ 95.800,00
DIFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 83.562.872/0001-31						
3	22.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DEEP CLEANING	R\$ 10,13	R\$ 227.925,00
IMPACTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 21.285.657/0001-12						
4	7.500	LITRO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, EMBALAGEM COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DNA FARMA	R\$ 9,10	R\$ 68.925,00
MSR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 05.696.303/0001-04						
5	22.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FORTSAN	R\$ 7,26	R\$ 163.350,00
BRAMPE COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 25.345.933/0001-30						
6	7.500	FRASCO	ALCOOL EM GEL 70% - GEL À BASE DE ALCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, FRASCO DE 500 ML, COM BICO DOSADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM INCOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	DAM QUÍMICA	R\$ 5,99	R\$ 44.925,00
11	252.000	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLÍPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCONTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODOR, EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PLUS	R\$ 10,50	R\$ 2.644.000,00
12	84.000	UNID	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDO POR FIBRAS SINTÉTICAS DISPOSTAS EM 4 CAMADAS, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM FORMATO EM CONCHA OU BICO DE PATO; DUAS TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA, CLÍPE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRÔMETROS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO PFF2 E DA NIOSH COMO N95 E REGISTRO DO MS, DESCONTÁVEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODOR, EXIGIDO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA ESTE TIPO DE PRODUTO.	DELTA PLUS	R\$ 10,50	R\$ 882.000,00
TECJIFE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.843.031/0001-32						
13	37.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO) PARA DETECÇÃO DA COVID-19; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: FIQUETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCCS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	KOVALENT	R\$ 92,00	R\$ 3.450.000,00
SERRALEDO COM. DE EQUIPAM. ELETRONICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - CNPJ: 24.909.537/0001-60						
14	12.500	KIT	KIT PARA TESTE RÁPIDO COVID-19: TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA (IMUNOLÓGICO) PARA DETECÇÃO DA COVID-19; DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM AMOSTRAS DE SORO, PLÁSMIA E SANGUE TOTAL - ANTI COVID-19 IGG E IGM, COM MATERIAL PARA COLETA: FIQUETA OU CAPILAR DE 10 µL E LANCETA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA E/OU CERTIFICAÇÃO DO INCCS - INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE.	ABOTT BIOTECH	R\$ 74,80	R\$ 935.000,00

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019 - SEFIN.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, CNPJ nº 04.067.182/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa nº P069784/2019, e seus anexos, nos preceitos de direito público, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, especialmente no seu inciso X do art. 24 c/c seus incisos II e III do art. 26, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente Termo de Aditivo ao contrato nº 009/2019, tem por escopo prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses - iniciando no dia 26/06/2020 e findando no dia 26/06/2021, para "Locação de 2 (duas) salas comerciais, situadas em imóvel localizado na Travessa Coronel José Inácio, nº 163, Centro, Sobral/CE, destinadas ao arquivo de processos e documentos da Secretaria do Orçamento e Finanças". ASSINATURA: 26 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CONTRATADA: Sr. Jefferson Souza da Cunha - Representante da CONTRATADA, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN EM EXERCÍCIO.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P118007/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020 - SMS.** OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.1.0.122.007.3.1360.339039.00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.048.875/0001-05. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0241/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P118007/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 13.048.875/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 043/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 29 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Antonio Disraeli Azevedo Ponte - Representante da Empresa DRP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P115228/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_a\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_a_dispensa:1/#resultado). VALOR GLOBAL R\$ 715.268,80 (setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.1.22.0073.1.360.3.3.9.0.30.00.1.214.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADAS: PONTE & BRITO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 09.394.355/0001-87; HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.530.912/0001-94. Sobral/CE, 30 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115228/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 28.530.912/0001-94. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diverso que será destinado ao hospital de Campanha Doutor Francisco Alves, intervencionado pelo Município por meio do Decreto nº 2377/2020, para uso da secretaria Municipal da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_a\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_a_dispensa:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 034/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 381.938,80 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 30 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e a Sra. Jailda de Araújo Chaves Campelo - Representante da Empresa HOSPMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.